LEI Nº. 1.622/08

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA LAR "RENASCER DA VIDA" DO MUNICIPIO DE ANCHIETA, SC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica pela presente Lei, declarado de Utilidade Pública Municipal **A Casa Lar "Renascer da Vida"**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.550.602/0001-97, com sede na Rua Vereador Geraldo Garlet, 59, neste Município e Fórum de Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. – A Associação ora declarada de Utilidade Pública Municipal, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC.
Em, 30 de Maio de 2008.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 30 de Maio de 2008

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração